

DECRETO Nº 77/2026 – GAB.PREF.
Barão de Grajaú/MA, 01 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração de **Corpus Christi**, comemorada em **04 de junho de 2026**, tradicional manifestação religiosa observada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barão de Grajaú no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em virtude das comemorações de **Corpus Christi**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de natureza contínua, tais como: **Saúde (atendimentos de emergência e urgência), Limpeza Pública e Coleta de Resíduos, Segurança, Comissão Permanente de Licitação – CPL e Conselho Tutelar**, cabendo aos respectivos órgãos e entidades adotarem as providências necessárias para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º As atividades administrativas dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto retornarão ao seu funcionamento normal no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **ao 1º dia do mês de junho de 2026.**

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

